



LEI Nº 1.143 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

**PUBLICADO**

**Em 21 / 08 / 11**

**Nº 266 & JR**

Altera a Lei nº 1.105, de 16 de dezembro de 2010, que cria o Fundo Municipal de Direitos do Idoso no âmbito do Município de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 1.105, de 16 de dezembro de 2010, que cria o Fundo Municipal de Direito do Idoso passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 3º - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania.*

*Parágrafo único - Caberá ao Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de agosto de 2011.

FRANCIANE MOTTA  
Prefeita